

ATA - PRESI/DG/SEJUD/GAJUD**ATA DA 104ª SESSÃO JURISDICIONAL,
EM 25 DE NOVEMBRO DE 2020, QUARTA-FEIRA**

Presidência da Senhora Desembargadora Denise Castelo Bonfim. Presentes o Senhor Desembargador Luís Vitório Camolez e os Senhores Juízes Marcelo Coelho de Carvalho, Mirla Regina da Silva, Herley da Luz Brasil, Hilário de Castro Melo Júnior e Thales Rocha Bordignon. Procurador Regional Eleitoral substituto, Doutor Fernando José Piazenski. Ausente o Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro. Às onze horas e trinta e seis minutos, foram abertos os trabalhos da sessão, com a dispensa da leitura da Ata da 103ª Sessão Jurisdicional (previamente enviada por *e-mail* aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral), realizada no dia 24 de novembro de 2020, cujo teor foi aprovado – posteriormente, o documento será encaminhado virtualmente ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, para assinatura. Em suas considerações iniciais, a Senhora Presidente informou que a presente sessão estava sendo realizada de forma virtual, por meio de videoconferência, em conformidade com o disposto na Resolução TRE/AC n. 1.750/2020. Em seguida, registrou as presenças virtuais do Senhor Desembargador Luís Camolez, Vice-Presidente e Corregedor, e dos Senhores Juízes Herley Brasil, Marcelo Carvalho, Mirla Regina, Hilário Melo Júnior e Thales Bordignon. A Senhora Desembargadora Denise Bonfim registrou, ainda, a presença virtual do Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto, Doutor Fernando José Piazenski, em virtude da ausência do Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro.

JULGAMENTOS

Feito: **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO opostos no RECURSO ELEITORAL (11548) N. 0600317-97.2020.6.01.0005**

Procedência: Jordão - ACRE

Relator: Desembargador LUÍS VITÓRIO CAMOLEZ

EMBARGANTE: FRANCISCO TURIANO DE FARIAS FILHO

ADVOGADO: LAIZA DOS ANJOS CAMILO - OAB/AC0004662

EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Assunto: Embargos de declaração opostos em face do Acórdão TRE-AC n. 6.298/2020.

Decisão: **A _C _O _R _D _A _M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração, para conhecer do recurso eleitoral interposto por FRANCISCO TURIANO DE FARIAS FILHO e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo inalterada a sentença proferida pelo Juízo *a quo*, tudo nos termos do voto do relator.**

Feito: **PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298) N. 0600158-72.2020.6.01.0000**

Procedência: Rio Branco - ACRE

Relator: Desembargadora DENISE CASTELO BONFIM

INTERESSADO: PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

Assunto: Processo Administrativo - Requisição de Força Federal - Necessidade de reforço na segurança local - Segundo turno - Eleições 2020.

Decisão: **A _C _O _R _D _A _M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, encaminhar pedido de requisição de força federal ao Tribunal Superior Eleitoral, a fim de conferir maior segurança aos trabalhos eleitorais atinentes às Eleições de 2020, no Município de Rio Branco, tudo nos termos do voto da relatora.**

Encerrados os julgamentos, a Senhora Presidente, em observância às Instruções do TSE acerca das Eleições de 2020 e à Resolução TRE/AC n. 1.759/2020, declarou **publicado em sessão o Acórdão TRE/AC n. 6.310/2020, referente aos Embargos de Declaração opostos no Recurso Eleitoral n. 0600317-97.2020.6.01.0005**. Em seguida, comunicou que, ao meio-dia, participaria do XIV Encontro Nacional do Poder Judiciário – promovido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), de forma virtual. Nada mais havendo a tratar, e facultada a palavra, o Senhor Desembargador Luís Camolez agradeceu a compreensão dos demais Membros da Corte pela possibilidade de ter trazido para julgamento, nesta data, processo de sua relatoria (Embargos de Declaração opostos no Recurso Eleitoral n. 0600317-97.2020.6.01.0005), tendo em vista que a sessão do Pleno do TJAC, da qual participou, foi breve (o que permitiu que o aludido feito fosse trazido à apreciação da Corte nesta data). Na ausência de outras manifestações, a Senhora Desembargadora Denise Bonfim convidou os Senhores Membros e o Senhor Procurador Regional Eleitoral para a próxima sessão jurisdicional desta Corte, a ser realizada (por meio de videoconferência) no dia 26 de novembro de 2020, às 11h30min, desejando a todos um bom dia, com a graça de Deus. A seguir, encerrou-se a sessão, às onze horas e quarenta e cinco minutos. O inteiro teor das manifestações consta da gravação do áudio da sessão. Do que, para constar, eu, _____, Maria Lúcia Gabriel Fontes da Silva, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata, que vai assinada pela Senhora Presidente e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto.

Desembargadora **Denise Castelo Bonfim**

Presidente

Doutor **Fernando José Piazenski**

Procurador Regional Eleitoral substituto



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO JOSÉ PIAZENSKI, Procurador Regional Eleitoral**, em 26/11/2020, às 08:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denise Castelo Bonfim, Presidente**, em 30/11/2020, às 12:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA LÚCIA GABRIEL FONTES DA SILVA, Secretario(a)**, em 30/11/2020, às 21:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0392790** e o código CRC **8C62A374**.